



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.234/08**

**Denomina Rua Rosália Amélia dos Santos a atual Rua “8” do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 234-07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Rosália Amélia dos Santos a atual Rua “8” do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no limite da Avenida “2” e segue pelo seu eixo por uma distância de 57,00 m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00 m, confrontando do lado direito com a quadra 11 e do lado esquerdo a quadra 09, tendo seu final em cul de sac.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 19 de maio de 2008.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração